

NOTICIARIO

CADEIRA DE HISTOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS. — M. Mathias Duval, substituto das Faculdades de Medicina, acaba de ser nomeado professor de Histologia da Faculdade de Medicina de Paris, vaga que se deo por fallecimento do celebre professor Ch. Robin.

UM ESTUDANTE DE MEDICINA MARTYR DA SCIENCIA. — Um estudante de medicina do Perú (Lima,) no ultimo anno de seu curso, tendo escolhido para assumpto de sua these inaugural o estudo de uma molestia denominada — *Verruga*, pouco conhecida na America do Sul, fez em si mesmo inoculações do principio morbido, e vinte e tres dias depois começou a experimentar os symptomas da molestia, os quaes aggravaram-se por tal modo que o fizeram succumbir no trigesimo oitavo dia. Este facto não é desfavoravel á direcção do hospital *Dos de Mayo*, onde a inoculação effectuou-se, que allega ter sido a perigosa experiencia tentada espontaneamente pelo dito estudante, sem consulta prévia nem conselho dos medicos, nenhum dos quaes poderá tambem ser culpado pelas fataes consequencias de seu inconsiderado zelo. O moço, não obstante, conseguiu demonstrar que a dermatose conhecida com o nome de *verruca* é uma molestia geral, infecciosa e inoculavel, devida provavelmente a um micro-organismo.

No caso presente o periodo de inoculação foi de mais de tres semanas, podendo, porém, ser mais consideravel.

Durante este periodo, antes da dermatose manifestar-se, sobreveio no dito estudante uma febre de fórma adynamica, com todos os signaes de uma grande alteração do sangue e talvez de leucocythemia. (*The Lancet*, 28 de Novembro de 1885).

A este respeito lê-se no *Jornal de Medicina de Bordeaux*: «Uma endemia particular no valle de Huarochiri, a *verruca peruana*, é o objecto de trabalhos e de controversias entre os medicos peruvianos contemporaneos.

A Academia livre de Lima escolheu o estudo desta affecção para assumpto de concurso, marcando um premio como recompensa. Houve já quem suppuzesse existir identidade entre esta molestia e a *febre da Oroya* ou *febre anemizante*; mas esta identidade era baseada sobre observações comparativas e não sobre a experimentação directa.

Um medico muito estimado e diligente, M. Carrion, quiz dar a demonstração directa do facto pathogenico, praticando em si mesmo inoculações com sangue d'um menino atacado da *verruca peruana* no periodo atrophico. Vinte e tres dias depois nosso corajoso confrade apresentava todos os signaes da *febre anemizante*, e com tal intensidade que o fez succumbir em sete dias com todos os caracteres e as lesões da dita molestia.

O menino de quem foi tirado o sangue curou-se completamente, depois de apresentar as manifestações cutaneas da verruga. Apesar de lugubre a demonstração foi completa, embora a perda de M. Daniel Carrion seja cruel para a sciencia. Este doloroso facto dá testemunho do enthusiasmo scientifico e do heroismo da classe medica peruviana, honrando a victima, e elevando seus companheiros e o paiz, e proporcionando-nos a occasião de exprimir a seus compatriotas toda nossa admiração e sympathia. (Dr. Ch. Eloy — *Union Médicale*).

A ANESTHESIA E OS DENTISTAS. — Um julgamento do tribunal correccional do Sena acaba de ordenar a jurisprudencia relativa á anesthesia feita pelos dentistas. Um dos dentistas de Paris que praticava em maior escala a anesthesia pelo protoxydo de azote (gaz hilariante) teve a infelicidade de perder um cliente sob a acção desta anesthesia, e sendo processado pelos interessados foi condemnado a pagar 3,000 francos por perda de interesses e 600 de multa. O dentista em questão não era nem doutor nem official de saúde.

Entre outros considerandos a sentença contém os seguintes:

« Attendendo, d'um lado, que, entre as operações cirurgicas, a extracção d'um dente deve ser considerada como geralmente sem importancia, e que, exigindo somente um certo habito de manejar os ferros podesse ser confiada a um dentista qualquer, mesmo não diplomado, o que não succede, porém, quando esta operação é precedida de anesthesia;

Considerando que, a vista disto, nos termos do art. 29 da lei de 19 Ventose, anno decimo primeiro, os officiaes de saúde e com mais forte razão os dentistas que nenhum grão possuirem, não têm o direito de praticar-a senão com a inspecção de um doutor;

Considerando que ainda resulta disto o facto de ser a pratica de tal operação contra o art. 35 da mesma lei, que prohibe o exercicio da medicina e da cirurgia sem diploma;

Considerando que uma contravenção desta ordem, quando occasiona a morte ou ferimentos, constitue um dos elementos do delicto previsto pelo art. 319 do Codigo penal, o que é precisamente o delicto do réo, etc., etc. »

Assim todo dentista não diplomado ou tendo o simples grão de official da saúde, não pode praticar a anesthesia sem a assistencia de um medico, sem o que se expõe a ser processado por exercicio illegal da medicina, e em caso de accidente, a incorrer na penalidade prescripta pelo art. 319 do Codigo penal (homicidio por imprudencia).—(*Journal de Médecine de Bordeaux*, 13 de Dezembro de 1885.)

PASSAMENTO DE M. DECHAMBRE.—O Dr. Dureau, da *Gazeta Medica* de Paris, noticia assim a morte do Dr. Dechambre: « Um dos nossos mais distinctos confrades, o mais autorizado da imprensa medica franceza, M. Amedée Dechambre, falleceu em Paris em 3 do corrente, depois de dez dias de soffrimento. Dechambre nasceu em *Sens* a 12 de Janeiro de 1812.

Depois de ter feito nesta cidade brilhantes estudos litterarios, começou um pouco mais tarde seus estudos medicos, concor-

rendo em Paris para o internato. Nomeado na promoção de 1838 em companhia de Behier, Jacquemier e Royer, transportou-se, no fim de seu tempo de internato, a Strasburg, onde recebeu o grão de doutor em medicina em 1844. O conhecimento completo que possuía do curso de humanidades, um gosto ardentíssimo para a esthetica e a grande aptidão que tinha para a poesia e o desenho, lhe fizeram escrever, de 1834 até os ultimos momentos de sua vida, numerosos artigos sobre a historia da medicina. Seu gosto para a historia e a archeologia deram logar á sua nomeação para membro da commissão dos trabalhos historicos, de que deixou referencias de um grande interesse.

Dechambre tinha collaborado em diversos jornaes de medicina, e especialmente na *Gazeta Medica* de Paris; creára um pequeno jornal que pouco viveu, acceitando então a direcção da *Gazeta Hebdomadaria de Medicina e Cirurgia* logo depois de fundada. Ninguém desconhece com que pericia e proficiencia Dechambre dirigio este jornal, sabendo reunir em torno de si uma pleiade de jovens medicos, que em breve teriam de ser mestres, como fossem Follin, Broca, etc., para não citar senão os já fallecidos. E' tambem muito conhecido o motivo de sua retirada nominal da direcção dessa gazeta, e que polemica entreteve com illustres confrades que não pensavam como elle em relação aos annuncios medicos. A frente da direcção do *Diccionario Encyclopedico das Sciencias Medicas*, a mais vasta publicação medica e scientifica europea do seculo, ninguem ignora a consciencia, a actividade, o raro bom senso e o cuidado particular com que desempenhava a tarefa de que estava incumbido. A um espirito philosophico muito elevado, Dechambre reunia um espirito natural muito completo, onde a fineza e a bondade tornavam-se muito distinctas. Com um grande saber, juntando suas qualidades intellectuaes á honestidade, prestou immensos serviços a seus confrades, tanto que sua notoriedade era tambem muito espalhada. Nomeado membro da Academia de Medicina em 1875, assistia sempre ás

sessões, intervindo pouco, mas sempre a proposito, nas discussões academicas. Nós que o conheciamos muito particularmente, não podemos esquecer este excellente companheiro e amigo, com o qual, ha vinte annos, nunca deixamos de viver intimamente.

As exequias de M. Dechambre tiveram logar no dia 6 do corrente, no meio de um grande concurso de collegas e de amigos. Muitos discursos foram pronunciados em seu tumulo, e os principaes foram: de M. Beclard, em nome da Academia de Medicina, de M. Fériol, em nome da Sociedade Medica dos hospitaes, de M. Lenboullet, em nome da *Gazeta Hebdomadaria*, e de M. Delétang, antigo discipulo do Lyceu de Sens.

PBOJECTO DE LEI SOBRE O EXERCICIO DA MEDICINA. — Diz a *Gazeta Medica* de Paris: Annunciamos no nosso numero passado a apresentação á Camara dos deputados, por M. Chevandier, do relatorio resumido da primeira commissão de iniciativa parlamentar sobre a proposta de lei relativa ao exercicio da medicina, de que o honrado deputado e varios collegas seus tinham já tomado a iniciativa na legislatura precedente. Um outro projecto, mais restricto, acaba de ser apresentado por outros deputados, no sentido de conferir aos officiaes de saúde o direito de exercer a medicina em todo o territorio da Republica. O projecto de M. Chevandier pede a suppressão do officialato.

Em face destes dous projectos divergentes, o Ministro do Commercio encarregou a Commissão consultiva de hygiene de elaborar por sua vez um projecto sobre o exercicio da medicina. Uma Commissão de estudo foi nomeada, e em breve terá de dar o seu relatorio.

Se nossas informações são exactas, este relatorio e o projecto que é seu complemento, concluem no sentido de estenderem o direito do exercicio medico a todos os officiaes de saúde á circumscripção da Faculdade ou da Escola onde tiverem exhibido suas provas de habilitação. Voltaremos sobre o assumpto.

ENVENENAMENTO PELA MORPHINA VENDIDA SEM FORMULA. — O *Journal de Medicina* de Paris (n. 26) dá a seguinte noticia:

O novo tribunal correccional de Paris acaba de condemnar a 6 dias de prisão e multa de 200 francos pelo homicidio por imprudencia ao pharmaceutico M. Mattei, avenida d'Ivry, o qual entregára, sem formula que ordenasse, a uma mulher de nome Rassenent, para sua filha doente, uma garrafa de xarope de morphina. A mãe não sabendo administrar o remedio deu á filha uma dóse tal, que produziu o envenenamento e a morte da mesma.

VACCINAÇÃO ANTI-RABICA. — Começam já a apparecer contestações a Pasteur da prioridade de suas descobertas da vaccinação anti-rabica, e um medico homeopatha portuguez affirma ter empregado o sangue como preventivo da raiva. Uma gotta de sangue, dynamisada ao terceiro grão e misturada a 120 grammas d'agua, é quanto basta administrar ao doente para cural-o. O professor Hergott (de Nancy) remetteu sobre o assumpto á *Gazette Hebdomadaire* uma communicação em que prova que processos analogos aos de Pasteur datam de desesete seculos (!) Eis aqui algumas passagens de Plinio, o naturalista: « *Carnes si edantur contra canis rabidi morsus efficaces esse, etiamnum jecur efficacius.... Multo tamen utilissime jecur ejus, qui in rabie momorderit, datur, si jus coctis carnibus* ».

O Dr. Israel (d'Amsterdam) lembra esta pratica, e menciona estas passagens de Plinio sem julgar da prioridade. E' pois um facto de muito valor contra a descoberta de Pasteur. (*Journal de Med. et Chir. de Paris*)